



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº 009/2022**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64, com sede administrativa na Rua Rufino Cardoso, 382 - Bairro Vale do Sol, São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado por sua Presidente FUMASA, o **Sr. Fausto Antônio Ferreira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francelino Queiroz, Nº 851, Bairro das Pedras, São João da Ponte, MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.351.656-03, portador da cédula de identidade nº M - 8 911.560 - SSP-MG, doravante denominado **FUNDAÇÃO**; e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**DETENTORA: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**

CNPJ: 18.812.673/0001-01

Endereço: Rua das Magnólias, 000 – Bairro Parque Primavera – Aparecida de Goiânia – GO.

Representante Legal: Denivaldo Mateus de Lima

CPF: 335.390.221-04

Endereço: Rua Tupinambás, SN, QD 04, Lote 12 – Conjunto Anhanguera – Goiânia – GO.

**DESCRIÇÃO**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
1.	200	PACOTE	Abaixador de língua de madeira, descartável, uso único – pacote com 100 unidades.	ESTILO	R\$5,20	R\$1.040,00



2.	100	CAIXA	Ácido poliglicólico (vicril) 0 Agulha 4,0 cm – Fio cirúrgico de Ácido poliglicólico (vicril), multifilamentar trançado, absorvível, sintético, diâmetro 0, comprimento 2x90cm, cor violeta/verde. Com agulha de 4,0 cm, ½ círculo, ponta e corpo cilíndrico, em aço inoxidável, estéril, embalagem individual em envelope – caixa com 36 unidades.	SHALON	R\$270,00	R\$27.000,00
3.	50	CAIXA	Ácido poliglicólico (vicril) 1 Agulha 4,0 cm – Fio cirúrgico de Ácido poliglicólico (vicril), multifilamentar trançado, absorvível, sintético, diâmetro 1, comprimento 2x90cm, cor violeta/verde. Com agulha de 4,0 cm, ½ círculo, ponta e corpo cilíndrico, em aço inoxidável, estéril, embalagem individual em envelope – caixa com 36 unidades.	SHALON	R\$264,00	R\$13.200,00
5.	50	CAIXA	Ácido poliglicólico (vicril) 4 Agulha 4,0 cm – Fio cirúrgico de Ácido poliglicólico (vicril), multifilamentar trançado, absorvível, sintético, diâmetro 4, comprimento 2x90cm, cor violeta/verde. Com agulha de 4,0 cm, ½ círculo, ponta e corpo cilíndrico, em aço inoxidável, estéril, embalagem individual em envelope – caixa com 36 unidades.	SHALON	R\$274,00	R\$13.700,00
16.	500	UNIDADE	Agulha descartável raquidiana N°27G – Agulha para anestesia raquidiana nº 27G x 4 11/16” (longa), descartável, estéril, agulha de ponta quincke, apirrogênica. Encaixe canhão/estilete, canhão translúcido, livre de látex. Embalagem individual constando as medidas exatas.	PROCARE	R\$9,30	R\$4.650,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

20.	100	UNIDADE	Agulha peridural nº 17 G x 5" (longa) – Dispositivo utilizado na punção do espaço peridural para injeção de anestésico, descartável, estéril, canhão luer lock internamente cônico garante conexão segura e facilita inserção do cateter, cânula graduada em cm proporcionando perfeito conhecimento da profundidade inserida.	PROCARE	R\$9,03	R\$903,00
22.	100	UNIDADE	Agulha peridural nº 18 G x 5" (longa) – Dispositivo utilizado na punção do espaço peridural para injeção de anestésico, descartável, estéril, canhão luer lock internamente cônico garante conexão segura e facilita inserção do cateter, cânula graduada em cm proporcionando perfeito conhecimento da profundidade inserida.	PROCARE	R\$9,03	R\$903,00
48.	3.000	UNIDADE	Atadura crepom 20 cm x 4,5 m, 11 Fios, Macia, elástica e Resistente – Atadura de crepom, 100% algodão cru, fios de alta torção, com alta resistência, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, comprimento da embalagem em repouso, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem emendas.	LETICIA	R\$0,80	R\$2.400,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

59.	100	UNIDADE	Bolsa de colostomia de 50mm – drenável, opaca, pré-cortada 50mm. Com barreira protetora de pele de 50mm de diâmetro da abertura para estoma e 1 clipe de fechamento. Dispositivo de uma peça, composto de uma bolsa drenável, um disco protetor de pele Stomahesive e um suporte adesivo flexível. Tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele; Suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos. Bolsa de plástico macio, silencioso e à prova de odores.	CONVATEC	R\$27,83	R\$2.783,00
60.	100	UNIDADE	Bolsa de colostomia de 64mm – drenável, opaca, pré-cortada 64mm. Com barreira protetora de pele de 64mm de diâmetro da abertura para estoma e 1 clipe de fechamento. Dispositivo de uma peça, composto de uma bolsa drenável, um disco protetor de pele Stomahesive e um suporte adesivo flexível. Tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele; Suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos. Bolsa de plástico macio, silencioso e à prova de odores.	CONVATEC	R\$28,80	R\$2.880,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

<b>92.</b>	500	UNIDADE	Coletor de urina de sistema fechado com cordão, composto de: 01 bolsa coletora graduada capacidade de 2000ml, transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti refluxo, pinça corta fluxo, prendedor, extensor com 120cm de comprimento, membrana em látex cicatrizante, alça para fixação no leito, conector universal com tampa protetora, uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, com filtro antibacteriano, embalagem individual, ponto de coleta para amostras, deve apresentar dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e tipo de esterilização e que permita abertura técnica asséptica. Registrado na Anvisa.	LABOR IMPORT	R\$4,27	R\$2.135,00
<b>106.</b>	200	UNIDADE	Dispositivo para incontinência urinária, masculino, tamanho M, com extensão, em látex atóxico puro em forma de preservativo com extremidade, afunilado e reforçado com tubo condutor, com registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	R\$5,34	R\$1.068,00
<b>118.</b>	300	PACOTE	Eletrodo descartável infantil com gel – pacote com 50 unidades.	SOLIDOR	R\$15,08	R\$4.524,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

123.	200	UNIDADE	Equipo micro gotas para transfusão de sangue, dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e hemoderivados; Câmara Dupla flexível, sendo que a primeira é dotada de filtro, a segunda para visualização e controle do gotejamento; Ponta perfurante que permite conexão segura as bolsas de sangue e derivados; Tubo extensor em PVC de 150 cm; Controlador de fluxo tipo pinça rolete; Encaixe luer lock para dispositivo de acesso venoso.	LAMEDID	R\$5,11	R\$1.022,00
125.	300	UNIDADE	Equipo para transfusão de sangue, dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e hemoderivados; Câmara Dupla flexível, sendo que a primeira é dotada de filtro, a segunda para visualização e controle do gotejamento; Ponta perfurante que permite conexão segura as bolsas de sangue e derivados; Tubo extensor em PVC de 150 cm; Controlador de fluxo tipo pinça rolete; Encaixe luer lock para dispositivo de acesso venoso. Câmara gotejadora flexível, seguimento de silicone com número de lote, esterilizados em óxido de etileno	LAMEDID	R\$10,80	R\$3.240,00
149.	20	UNIDADE	Fio guia para intubação traqueal infantil em alumínio maleável, facilita a inserção dos tubos endotraqueais em situações difíceis. Tamanho: 6 FR (tubos de 2,5 a 4,5 mm)	PORTEX	R\$66,91	R\$1.338,20
154.	50	UNIDADE	Fixador automático para Raio-X c/ 40 litros	DPC	R\$145,90	R\$7.295,00
195.	300	CAIXA	Lanceta retrátil nº 21G para coleta de sangue capilar com dispositivo de segurança. – caixa com 100 unidades.	G-TECH	R\$9,94	R\$2.982,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

223.	10	CAIXA	Nylon 0.0 com agulha de 3cm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$45,44	R\$454,40
224.	10	CAIXA	Nylon 0.0 com agulha de 5cm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$63,10	R\$631,00
226.	10	CAIXA	Nylon 1.0 com agulha de 5cm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$73,82	R\$738,20
227.	10	CAIXA	Nylon 2.0 com agulha de 3cm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$40,48	R\$404,80
228.	10	CAIXA	Nylon 2.0 com agulha de 5cm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$73,82	R\$738,20
232.	50	CAIXA	Nylon 4.0 com agulha de 5cm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$48,90	R\$2.445,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

233.	10	CAIXA	Nylon 5.0 com agulha de 3cm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$51,90	R\$519,00
234.	10	CAIXA	Nylon 5.0 com agulha de 5cm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$73,82	R\$738,20
235.	10	CAIXA	Nylon 6.0 com agulha de 3cm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$51,90	R\$519,00
236.	10	CAIXA	Nylon 6.0 com agulha de 5cm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$73,82	R\$738,20
241.	10	CAIXA	Papel crepado para esterilização 60x60 papel sms 60 x 60 cm para esterilização, barreira de proteção microbiana, baixa liberação de partículas, trama regular, anti-estático, não tóxico, dobradura asséptica, maleável e de fácil manuseio, incinerável, cor branco – caixa com 500 unidades.	HOSPFLEX	R\$281,60	R\$2.816,00
250.	2.000	UNIDADE	Preservativo não lubrificado para ultrassom	BLOWTEX	R\$0,28	R\$560,00
254.	50	UNIDADE	Revelador automático para Raio-X c/ 40 litros	DPC	R\$289,68	R\$14.484,00
260.	10.000	UNIDADE	Seringa descartável 03 ml com agulha 25 x 7 com bico luer lock, estéril.	SR	R\$0,30	R\$3.000,00





**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

<b>278.</b>	1000	UNIDADE	Sonda de alívio uretral descartável nº 04	MARK MED	R\$0,70	R\$700,00
<b>279.</b>	1000	UNIDADE	Sonda de alívio uretral descartável nº 06	MARK MED	R\$0,75	R\$750,00
<b>286.</b>	1000	UNIDADE	Sonda de Aspiração Traqueal nº 04 com válvula - é um dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Espessura da sonda: 1,5mm; Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica, nasal e orofaríngea; Estéril; Atóxica; Com válvula que permite o controle manual da pressão da sucção, através da abertura e fechamento da válvula com o polegar, ocasionando o aumento do deslocamento da secreção; Sonda suga; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	MARK MED	R\$0,70	R\$700,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

287.	1000	UNIDADE	<p>Sonda de Aspiração Traqueal nº 06 com válvula - é um dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Espessura da sonda: 2mm; Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica, nasal e orofaríngea; Estéril; Atóxica; Com válvula que permite o controle manual da pressão da sucção, através da abertura e fechamento da válvula com o polegar, ocasionando o aumento do deslocamento da secreção; Sonda suga; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.</p>	MARK MED	R\$0,71	R\$710,00
------	------	---------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	---------	-----------



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

288.	1000	UNIDADE	<p>Sonda de Aspiração Traqueal nº 08 com válvula - é um dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Espessura da sonda: 3mm; Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica, nasal e orofaríngea; Estéril; Atóxica; Com válvula que permite o controle manual da pressão da sucção, através da abertura e fechamento da válvula com o polegar, ocasionando o aumento do deslocamento da secreção; Sonda suga; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.</p>	MARK MED	R\$0,75	R\$750,00
------	------	---------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	---------	-----------



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

289.	1000	UNIDADE	<p>Sonda de Aspiração Traqueal nº 10 com válvula - é um dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Espessura da sonda: 4mm; Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica, nasal e orofaríngea; Estéril; Atóxica; Com válvula que permite o controle manual da pressão da sucção, através da abertura e fechamento da válvula com o polegar, ocasionando o aumento do deslocamento da secreção; Sonda suga; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.</p>	MARK MED	R\$0,78	R\$780,00
------	------	---------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	---------	-----------



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

290.	1000	UNIDADE	<p>Sonda de Aspiração Traqueal nº 12 com válvula - é um dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Espessura da sonda: 4,5mm; Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica, nasal e orofaríngea; Estéril; Atóxica; Com válvula que permite o controle manual da pressão da sucção, através da abertura e fechamento da válvula com o polegar, ocasionando o aumento do deslocamento da secreção; Sonda suga; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.</p>	MARK MED	R\$0,81	R\$810,00
------	------	---------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	---------	-----------



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

291.	1000	UNIDADE	<p>Sonda de Aspiração Traqueal nº 14 com válvula - é um dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Espessura da sonda: 5,5mm; Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica, nasal e orofaríngea; Estéril; Atóxica; Com válvula que permite o controle manual da pressão da sucção, através da abertura e fechamento da válvula com o polegar, ocasionando o aumento do deslocamento da secreção; Sonda suga; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.</p>	MARK MED	R\$0,91	R\$910,00
------	------	---------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	---------	-----------

292.	1000	UNIDADE	Sonda de Aspiração Traqueal nº 16 com válvula - é um dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Espessura da sonda: 6mm; Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica, nasal e orofaríngea; Estéril; Atóxica; Com válvula que permite o controle manual da pressão da sucção, através da abertura e fechamento da válvula com o polegar, ocasionando o aumento do deslocamento da secreção; Sonda suga; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	MARK MED	R\$0,94	R\$940,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 128.899,20 (CENTO E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).</b>						

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 55, 99, 104, 204, 205, 206, 221 que serão abertos para ampla competitividade**, para fornecimento de **Materiais médico-hospitalares e outros**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e outras ações, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

### **CLAUSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

3.1 A FUMASA realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à FUMASA promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUMASA convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FUMASA, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

### **CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.1.2. O material requisitado e entregue deverá ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela FUMASA, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.





CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.5. Contratar com a Fundação, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 009/2022 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.6. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUMASA**

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3. Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

##### **6.1. Dos preços**

6.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de: **R\$128.899,20 (CENTO E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, correspondente à aquisição dos produtos, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

6.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de serviços do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

6.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela FUMASA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela FUMASA, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Fundação reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

7.8.3. Se a FUMASA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 009/2022 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a FUMASA firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 05 de Outubro de 2022.

Fausto Antônio Ferreira  
Presidente da FUMASA



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

Representante Legal: Denivaldo Mateus de Lima

CPF: 335.390.221-04  
UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ: 24.352.935/0001-03

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº: